



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n.º 165/2025)

I - Necessidade da contratação:

O propósito deste documento é dispor através de elementos como documentação e recursos técnicos, com intuito de demonstrar que a temática desta capacitação busca o desenvolvimento de habilidades não técnicas da equipe de gestão deste conselho, mas, o aprimoramento de habilidades e competências em diversas áreas, tais como inteligência emocional, relacionamento interpessoal, liderança e comunicação no setor público.

Demais disso, fatores como a qualidade e produtividade dos servidores são intrinsecamente relacionadas as ações de capacitação continuada exercidas pelo Poder Público, e que resultam em qualidade dos serviços ofertados à sociedade. Assim, a formalização dos autos tem como intuito dispor de uma melhor eficiência da aditividade institucional, com a integração do desempenho institucional interligado aos desempenhos individuais e das equipes.

Outrossim, ao investir na capacitação de seus gestores, o Coren – TO, busca a valorização do seu quadro de pessoal.

II - Requisitos da contratação:

Contratação de empresa experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades de gestão de líderes, desenvolvidas pela Administração Pública;

Realizar capacitação em temas e assuntos atualizados com metodologia e material de apoio, utilização de recursos tecnológicos que auxiliam e favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados;

O objeto trata-se de “*Treinamento comportamental com ênfase em Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Liderança e Comunicação Assertiva*”, a ser realizado nos dias 28 e 29 de abril de 2025. O treinamento terá carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, com o conteúdo dividido em 4 (quatro) horas para Inteligência Emocional:

- 4 (quatro) horas para Relacionamento Interpessoal;
- 4 (quatro) horas para Liderança;
- 4 (quatro) horas para Comunicação Assertiva;

Os treinamentos serão realizados na modalidade presencial, ministrados pelo especialista em treinamentos no setor público Felipe Rivello, com foco no desenvolvimento de

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

competências voltadas ao setor público e aprimoramento das habilidades dos servidores público.

A capacitação sobre “*Treinamento comportamental com ênfase em Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Liderança e Comunicação Assertiva*”, deve abranger uma perspectiva teórica quanto prática, voltados a resolver problemas vivenciados pelos órgãos e equipes que lidam com as questões de Inteligência Emocional e Relacionamento Interpessoal, com exemplos práticos e interação com os servidores, para que os participantes possam aplicar os conceitos aprendidos e as vivências em situações reais.

Para garantir a qualidade e a relevância do conteúdo apresentado, é importante que o curso seja ministrado por técnico especializado e experiente na área do tema. E para facilitar a revisão e o aprimoramento dos conhecimentos, é indicado oferecer materiais de apoio, como apostilas, vídeos e slides. Dessa forma, os participantes terão uma experiência de aprendizagem completa e efetiva, capaz de aprimorar suas habilidades profissionais e pessoais e melhorar o desempenho em suas funções.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	“ <i>Treinamento comportamental com ênfase em Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Liderança e Comunicação Assertiva</i> ”

III - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Contratação de empresa para ministrar “*Treinamento comportamental com ênfase em Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Liderança e Comunicação Assertiva*” que ocorrerá nos dias 28 a 29/04/2025.

ITEM	PARTICIPANTES	VALOR R\$
01	Adeilson José dos Reis	2.800,00
02	Cassiano da Silva Milhomem	2.800,00
03	Iranilson Ferreira Mota	2.800,00

IV - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Estimativa do valor total do treinamento “*Treinamento comportamental com ênfase em Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Liderança e Comunicação Assertiva*” é R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos).

Sendo que, estima-se o valor de R\$ 2.800,00 por servidor.

V - Descrição da solução como um todo:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

A formação de liderança no serviço público é um tema de extrema importância e relevância, uma vez que a efetividade das políticas públicas está diretamente relacionada à capacidade dos líderes em gerenciá-las e liderar suas equipes. É fundamental que os gestores públicos estejam preparados para enfrentar os desafios de uma administração pública complexa, garantindo a entrega de serviços públicos de qualidade para a população.

Para que os líderes no serviço público sejam bem-sucedidos, é essencial que haja um investimento significativo na sua formação. Isso porque a formação em liderança deve contemplar aspectos técnicos e gerenciais, além de promover o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o funcionamento da administração pública e do contexto político em que estão inseridos. Nesse contexto, os líderes no serviço público precisam estar preparados para gerir pessoas e equipes, comunicar de forma clara e eficaz, tomar decisões, resolver conflitos e negociar com outras partes interessadas.

Por fim, é de fundamental importância a formação em liderança no serviço público, pois contribui na efetividade da administração pública e na entrega de serviços públicos de qualidade para a população. Nessa formação em liderança precisa ser acessível a todos os gestores públicos e que esteja em consonância com os valores éticos e de efetividade a fim de nortear a atuação dos líderes no serviço público. Somente com uma formação adequada e contínua, os líderes no serviço público estarão preparados para enfrentar os desafios da administração pública e contribuir para o desenvolvimento do país.

VI - Período de Vigência do Contrato:

06 (seis) meses, consoante o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

VII - Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

Ao considerar a contratação de serviços de capacitação/treinamento, é preciso levar em conta os impactos ambientais, bem como os critérios de sustentabilidade. Empresas que atuam nesse ramo de atividade podem desempenhar um papel significativo na promoção de práticas sustentáveis, não apenas em suas operações internas, mas também em como influenciam o comportamento do mercado e dos órgãos e entidades com as quais fazem negócios.

A princípio, não foram identificados impactos ambientais, uma vez que não se fará necessária a impressão de material, bem como serão minimizados os deslocamentos longos com a realização local/regional do evento.

VIII - Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

Os resultados pretendidos com a aquisição de inscrições dos servidores no “*Treinamento comportamental com ênfase em Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Liderança e Comunicação Assertiva*”, estão alinhados com os termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tais como:

- a) **Atualização Profissional e Capacitação Eficiente:** destacam-se as relações desenvolvidas no ambiente de trabalho, que impactam profundamente nos resultados da organização. Pois, as interações das pessoas num ambiente organizacional, necessitam tanto de competências técnicas quanto emocionais.
- b) **Economia de Recursos Financeiros:** A participação em capacitações/treinamento aberta aos servidores público, uma vez que só precisará comprar ingressos, não precisando de deslocamento, hospedagem, alimentação sendo assim uma opção economicamente viável.
- c) **Otimização do Uso de Recursos Humanos:** A capacitação contribui para o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores, otimizando o uso do capital humano da Administração.
- d) **Maximização do Retorno sobre o Investimento:** O investimento nas inscrições no “*Treinamento comportamental com ênfase em Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Liderança e Comunicação Assertiva*” é maximizado pelo ganho em conhecimento especializado, beneficiando as operações da Administração.

IX - Descrição de Possíveis Impactos ambientais e Medidas Mitigadoras:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Não foram observados impactos ambientais para essa contratação, entretanto, deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

X - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não se aplica, pois trata-se de capacitação.

XI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O parcelamento do objeto proposto não é recomendável, vantajoso e nem interessante, por não se apresentar economicamente viável, com a possibilidade da perda de economia de escala e dos resultados pretendidos.

A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no curso de capacitação, não se aplicando o parcelamento.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Após análise preliminar, conclui-se que é viável tecnicamente e fundamentadamente necessária a contratação da empresa SRV TREINAMENTOS PUBLICOS LTDA, para ministrar o “*Treinamento comportamental com ênfase em Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Liderança e Comunicação Assertiva*”, para os gestores do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins Dessa forma, declara-se viável a contratação conforme o previsto.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

- () De acordo com a aquisição/contratação
- () Solução não atende as demandas e planejamentos do Coren/TO

Palmas/TO, ____ de _____ de 2025.

Lohana de Sousa Costa

E-mail: administrativo@corentocantins.org.br